

ATA DA 9a. SESSÃO DE 22 DE JANEIRO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JÚNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Gal. Manoel Rabello.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 19 do corrente.

- N.11568 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José de Paula, insubmisso do 4º R.C.D., incorporado ao 2º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12173 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Ruben de Oliveira, insubmisso, do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12175 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Osvaldo Ferreira Marinho, insubmisso do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12186 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelado - Osmar Jayme de Freitas, res. convocado, do Regto. Andrade Neves, absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12190 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Jorge Torquato da Silva, insubmisso do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N.2.907 - M. Gerais. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-

(cont. da ata da 8a. ses. de 22/1/45)

Recorrente - A Prom. da 4a. R.M. Recorrido - O despacho do Dr. Auditor da Aud. da 4a. R.M., que regeitou, em parte, a denúncia da Promotoria, no Inquérito contra o Capm. Alonso de Oliveira Filho.- Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e General Edgar Facó.-

A P E L A C Õ E S

- N.12151 - São Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Revisor - o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Albino Fernandes, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 176 da Lei do Serviço Militar.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12214 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Almté. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Almté. Alvaro Vasconcellos. Apelante - Alvarino da Silveira Guimarães, sold. do 4º B.I. da Pol. Militar do Dto. Federal, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. - Apelado - O C.J. do 4º B.I. da Pol. Militar do Dto. Federal.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12232 - M.Gerais. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Almté. Azevedo Milanez. Apelante - José Rodrigues Galvão, sold. do 10º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- à pena de 9 meses de prisão.- Apelado - O C.J. do 10º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12248 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Almté. Alvaro Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Manoel Carolino dos Santos, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12249 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almté. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Almté. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Mário de Oliveira Teles, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12253 - Territorio Federal de Ponta Porã. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Almté. Azevedo Milanez. Apelante - Pedro Paulo da Rosa, insubmisso condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 c/c o art. 314 do C.P.M., à pena de 5 meses e 10 dias de prisão. Apelado - O C.J. do Regto. Antonio João.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.12254 - M.Grosso. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Ga Almté. Azevedo Milanez. Apelantes - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. e José Gabriel Filho, sold. do 23º B.C., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 298 do C.P.M., isto é, 15 meses e 22 dias de prisão. Apelados - O C.J. do 23º B.C. e José Gabriel Filho, sold. do 33º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12255 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Almté. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelan-

(cont. da ata da 8a. ses. de 22/1/45)

Apelantes - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. e José dos Santos, sold. do 4º G.M.A.C., condenado a 22 meses de 15 dias de prisão, como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 28 B.C. e José dos Santos, sold. do 4º G.M.A.C.- Negou-se provimento, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que davam provimento para reduzir a penalidade a 12 meses de prisão.

- N.12258 - São Paulo. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Antonio Marques, sold. do 6º B.M.A.C., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 298 do C.P.M., isto é, 1 ano, 3 meses, 22 dias e 12 horas de prisão. Apelado - O C.J. do 6º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra o voto do snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez, que, preliminarmente, anulava o processo, sem, porem, mandar renova-lo.
- N.12259 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Francisco Rebelo, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12262 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Nivaldo Teles Fragoso, sold. do III/18º R.II, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do III/18º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12265 - R.G.do Sul. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Apolinario Nunes de Melo, sold. do 5º R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., isto é, 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 5º R.A.M. - O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12266 - Paraná. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcelos. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Arthur Ferreira dos Santos, sold. do 13º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Apelado - O C.J. do 13º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12268 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Otavio Gonçalves da Gama Ribeiro, m.n., condenado a 1 ano de detenção, convertido em prisão, como incurso no art. 298 c/c o art. 163 do C.P.M.- Apelado - O C.J. da Aud. da 6a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12270 - Pará. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Apelante - Nilo Curvina, sold. do 24º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 24º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, pelo

(cont. da ata da 8a. ses. de 22.1.45)

pelo crime previsto no art. 298 c/c o art. 166, tudo do C.P.M., contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Dr. Cardoso de Castro e Brig. Amílcar Pederneiras, que confirmavam a sentença.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recurso criminal n.2905 - Apelações ns. 11269 - 11270 - 11457 - 11878 - 11892 - 12076 - 12155 - 12227 - 12231 - 12223 - 12238 - 12243 - 12250 - 12261 - 12273 - 12282 - 12297 - 12307 e 12286.-

.....

Esgotada a pauta dos processos em mesa, foi encerrada a sessão.

Gen. J. J. Rocha Junior
Ministro Presidente.

Plínio de Barros de Aguiar